

LEI MUNICIPAL Nº 629, EM 25 DE JANEIRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, relativo a Consulta Popular 2006/2007 para aquisição de equipamentos para Ampliação da Patrulha Agrícola.

Art.2º - O valor do Convênio é de R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais), sendo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de Repasse do Governo do Estado do RS, a Fundo Perdido, e R\$ 6.200,00 (Cinco mil reais) de contrapartida deste Município conforme exigências legais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial para a Aquisição de Máquinas para a Patrulha Agrícola, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02-20.606.0131.1025

4490.52 – Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 20.000,00.

Art. 4º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial o Convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado..... **R\$ 20.000,00.**

Art. 5º - Fica, também, incluído no Plano Plurianual, período 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 522, de 18.08.2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, aprovada pela Lei Municipal nº 532 de 29.09.2005, com o seguinte objetivo: “Oferecer aos Produtores melhores condições para desenvolver os programas da agricultura visando novas fontes geradoras de renda e a permanência das famílias no campo”.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
CHARRUA, 25 DE JANEIRO DE 2007

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 25.01.2007

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO